



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de agosto de 2019 – EDIÇÃO: 112 – ANO I – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.414/2019 “Dispõe sobre a nomeação de servidor em substituição para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, e artigo 13, III, da Lei Complementar nº 06/93, e Considerando o afastamento do servidor Fagner da Silva Martins, Assessor II, em razão da obtenção de licença saúde; Considerando a necessidade de substituição do servidor afastado para garantir a continuidade do serviço público relativo às funções do cargo mencionado; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Laiane Pereira Costa Palhares para desempenhar as atribuições do cargo de Assessor II em substituição ao servidor Fagner da Silva Martins, a partir de 07 de agosto de 2019. Artigo 2º - A servidora substituta assumirá o cargo até o retorno do servidor titular, cuja remuneração será paga na proporção dos dias de efetiva substituição. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 08 de agosto de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.417/2019 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE: Artigo 1º - Designar a servidora Ezilda Aparecida Pereira Maciel para desempenhar as atribuições de seu cargo de Auxiliar de Saúde nas escolas e PSF’s municipais, auxiliando o dentista e demais profissionais da área da saúde em suas atividades nestes órgãos públicos. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 12 de agosto de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

### COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 1088/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Tomada de Preço nº 004/2019. Procedimento Licitatório nº 1088/2019. Sessão Oficial dia 29/08/2019 às 08:30 hs. Objeto: “Contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica da Quadra de Esporte da Escola Municipal Clotilde de Simone, Município de São João Batista do Glória/MG, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material”. O Edital poderá ser retirado pelo site: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) ou retirado na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 12/08/2019. Ketelin Camile dos Reis Marques/Presidente da CLP.

### SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – C.E.O. – CMDCA “Dispõe sobre a publicação da lista das candidatas habilitadas para a campanha eleitoral do Processo de Seleção e Eleição dos membros



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

que comporão o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020/2023.” A Comissão Especial de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº21.163/2014, a Resolução nº152/2012 e a Resolução nº170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.068/2002 e 1.446/2015, e ainda considerando a reunião realizada no dia 09 de agosto de 2019, RESOLVE: Art. 1º. Fica publicada a lista das candidatas habilitadas para a campanha eleitoral do Processo de Seleção e Eleição dos membros que comporão o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020/2023 do município de São João Batista do Glória. Paragrafo único. A ordem das candidatas na lista, bem como o número que será utilizado na campanha, refere-se a ordem em que cada uma realizou sua inscrição, ficando este critério tacitamente acordado entre todas, na reunião realizada no dia 09 de agosto de 2019.

NOME DA CANDIDATA	Nº DE CAMPANHA	NOME DE CAMPANHA
Vanessa de Fátima Santos	1	Vanessa do Serviço Social
Luciana Teodoro da Fonseca Lemos	2	Luciana Esposa do Edinho Malaquias
Marta Maria Costa e Silva	3	Marta do Conselho
Vanessa Martins Ferreira de Simone	4	Vanessa do Marlos
Selma Dias Ferreira de Souza	5	Tia Selminha da Escola
Geni Ramos Martins	6	Geni do Dion
Patrícia Rodrigues	7	Patrícia Rodrigues
Maévelin Kelly Goulart Jacinto	8	Maévelin
Creonice Soares do Nascimento	9	Creonice
Regina Célia de Oliveira	10	Regina
Cristina dos Santos	11	Cristina do Conselho
Alecsandra Marques Soares da Silva	12	Alecsandra Marques
Luana de Oliveira Nogueira	13	Luana Oliveira
Luzélia Aparecida Garcia Martins	14	Luzélia do Donizete
Ana Paula Barbosa Boff Costa	15	Ana Paula Boff
Cionice Marques Campanha Baltazar	16	Nice da Casa Glória
Juzilene Carolina Pires	17	Tuzi

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 12 de agosto de 2019. FERNANDA APARECIDA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO

**O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficiaisjbg@gmail.com](mailto:diariooficiaisjbg@gmail.com).**

**Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908**

**O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>**